



LIGA NIPO BRASILEIRA DE VOLLEYBALL
VI Campeonato da Liga Nipo Brasileira de Volleyball
LNBV 2008

COMISSÃO ORGANIZADORA

Yoshio Imaizumi – Presidente

Vago – 1º. Vice-Presidente

Carlos T. Hascimoto – 2º Vice-Presidente

Lidia Keiko Ogassavara Shimizu – 3ª Vice-Presidente

Lidia Keiko Ogassavara Shimizu – 1ª Secretária

Mihoko K. Hascimoto – 1ª Tesoureira

COMISSÃO TÉCNICA

Helio Katsumi Mory – Coordenador

Nelson Kishio Takeda

Jorge Teruyuki Terabe

Paulo Kiyoshi Yoshiura

Tommy Clauto Ueno

Andréia Akemi Hascimoto

Giuliano Pellegrino

Décio Koji Ohira

Rafael Rocha Lima

Clarice Takeuti

Fábio Yuji Yamahaki

Eduardo Yamamoto

COMISSÃO DE OPERAÇÕES

Carlos T. Hascimoto – Coordenador

COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

Marilena Hascimoto - Coordenadora

Membros: Lidia K. O. Shimizu (Acenbo)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Carlos T. Hascimoto



Marilena Hascimoto

COORDENADORES DAS CATEGORIAS

Over 50 e 45 - Sr. Nelson Kishio Takeda (Nikkey)

Over 40 - Jorge Teruyuki Terabe (Santana)

Over 30 - Paulo Kiyoshi Yoshiura (Imirim)

Adulto Ouro - Tommy Claudio Ueno (Cooper)

Adulto Prata - Helio Katsumi Mory (Panda)

Adulto Bronze - Eduardo Yamamoto (Taboão)

Adulto Verde – Fabio Yuji Yamahaki (Nikkey)

NOTAS DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão Técnica para o ano de 2008, no uso de suas atribuições, com a especial finalidade de normatizar e elucidar a questão dos atletas federados, assim delibera e esclarece:

O entendimento de atleta federado será o mencionado no art. 12, inciso III do Regulamento Geral, ou seja, aquele que esteja federado ou tenha sido federado há menos de cinco anos. Para a presente competição, o atleta poderá participar se tiver sido federado até o ano de 2002. Sua normatização está constante no art. 6º deste Regulamento.

REGULAMENTO

VI Campeonato – Edição 2008

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO DA LNBV, usando de suas atribuições regulamentares, estabelece o Regulamento para o VI Campeonato, edição 2008, observando as disposições contidas no Regulamento Geral:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições das equipes das categorias ADULTAS E OVER para o VI Campeonato serão feitas pelos representantes das agremiações coligadas **até o dia 02 de fevereiro de 2008**. As agremiações que apenas informarem participação deverão confirmar as inscrições, mediante formalidades, até o dia **17 de fevereiro de 2008**.

Parágrafo Único – As agremiações não cadastradas (novas) deverão preencher e entregar a Ficha de Adesão (Anexo 4) e efetuar o pagamento da Taxa de Adesão e a taxa do troféu transitório até a data limite para as inscrições prevista no caput deste artigo.



Art. 2º As categorias para este campeonato, ora denominada LNBV 2008, nos naipes feminino e masculino, serão as seguintes:

- I – Sub-14
- II – Sub-16
- III – Sub-18
- IV – Adulto – série ouro
- V – Adulto – série prata
- VI – Adulto – série bronze
- VII – Adulto - Iniciantes
- VIII - Over-30
- IX – Over 35
- X – Over 40
- XI – Over 45
- XII – Over 50
- XIII – Over 55 – misto - Softvolei
- XIV – Livre
- XV – Verde (categoria livre com restrição de altura – 1,80m/masculino e 1,70m/feminino)

Parágrafo 1º As equipes da categoria ADULTA farão a inscrição, de acordo com o seu nível técnico, na série ouro, prata, bronze, ou iniciante, especificando a série na Ficha de Inscrição.

Parágrafo 2º O coordenador da categoria Iniciantes poderá transferir a inscrição de equipes desta categoria, após avaliação do seu nível técnico, para a categoria Bronze.

Parágrafo 3º Permitida a atuação no jogo de 2 (dois) atletas não orientais, sendo um, obrigatoriamente, o líbero; com exceção nas categorias Livre e Verde.

Art. 3º A inscrição compreende a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, em disquete e uma cópia impressa, dos documentos dos atletas (se for o caso), pagamento da taxa correspondente e uma cesta básica por equipe a ser entregue na data do Torneio Início.

Parágrafo 1º. A Ficha de Inscrição deverá ser enviada, via e-mail, a Central de Operações (liganipo@yahoo.com.br).

Parágrafo 2º Os atletas filiados (que já possuem a carteirinha da Liga) ficam dispensados da apresentação de documentos.

Parágrafo 3º. Os atletas novos deverão apresentar cópia do RG e 3 fotos 3x4 iguais, ou 4 fotos se desejar a 2ª carteirinha.

Parágrafo 4º Os atletas que se transferirem de agremiação apresentarão:

- a) Pedido de cancelamento de sua filiação anterior, indicando a agremiação pela qual fora



filiado, por escrito e assinado.

b) Cópia do R.G. e 3 fotos 3x4, ou 4 fotos se solicitar a 2ª carteirinha.

c) Carteirinha original da filiação anterior.

Parágrafo 5º As agremiações que desejarem a 2ª carteirinha, para porte do Técnico, deverão fazer a solicitação por escrito e entregar uma foto 3x4 dos atletas e pagamento de taxa referente à 2ª via.

Parágrafo 6º Nenhum atleta poderá estar filiado à Liga por mais de uma entidade, ou atuar em mais de uma equipe da mesma categoria. Constatada esta irregularidade o atleta será punido com sua suspensão nos jogos subseqüentes até o término do campeonato corrente e sua equipe perderá os pontos já ganhos nas partidas em que atuou.

Parágrafo 7º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Parágrafo 8º As cestas básicas serão doadas a entidades assistenciais indicadas pela Diretoria e pela Comissão Organizadora da LNBV.

Art. 4º Cada agremiação coligada formará equipes, em suas respectivas categorias, com atletas por ela filiados. Não havendo equipe completa, atletas de outras agremiações devidamente filiados poderão ser convidados para comporem uma equipe conjunta.

Art. 5º As agremiações com débitos junto à Tesouraria da LNBV deverão quitá-los antes do prazo final para as inscrições. O não cumprimento deste dispositivo não permitirá a sua participação neste campeonato.

Art. 6º A agremiação que tiver atleta inscrito, em qualquer categoria, na condição de não-oriental federado, terá como penalização a desclassificação da equipe onde o mesmo estiver inscrito, sendo que o respectivo atleta estará impedido de participar de qualquer evento da Liga Nipo-Brasileira de Volleyball pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 1º A condição de federado deverá ser argüida através de recurso de qualquer membro, equipe ou atleta, cabendo-lhe o ônus da prova, respaldada pela estrutura da Comissão Técnica, que auxiliará, dentro de seus limites, no encontro das provas necessárias para sua comprovação – neste caso a existência de súmula de qualquer Federação dentro do território nacional, incluso os quadros da Confederação Brasileira de Volleyball.

Parágrafo 2º Constatada a situação irregular, será aplicada a punição e os pontos serão revertidos para a outra equipe participante, ficando o placar de 25x0, 25x0 e 25x0 para esta.

DO AGENDAMENTO

Art. 7º O agendamento dos jogos respeitará as seguintes orientações:

Parágrafo 1º O representante da equipe com mando de jogo deverá agendar com o adversário no prazo de até 3 semanas antes do prazo final (data destacada em vermelho na tabela de jogos).



Parágrafo 2º O descumprimento desse prazo, será penalizado com a perda de mando.

Parágrafo 3º A equipe adversária que receber o mando, a partir da regra acima, terá 2 semanas para determinar as datas.

Parágrafo 4º Não havendo acordo entre os times, fica ao cargo do coordenador dessa categoria, agendar o jogo em questão obedecendo à data limite.

Parágrafo 5º Não realizar a partida dentro do prazo limite, acarretará em penalidades previstas em regra (WO e multa).

Parágrafo 6º Todas as equipes deverão enviar além dos contatos de seus representantes, o de mais 1 ou 2 atletas de cada equipe para acompanhar os agendamentos.

Parágrafo 7º Todos os e-mails devem ser enviados com cópia para o coordenador da categoria e para a Comissão Técnica.

Art. 8º O acompanhamento do agendamento/confirmação de agendamento, da realização de jogos e dos resultados/classificação serão feitos pelos Coordenadores das Categorias, a saber:

Over 50 e 45 - Sr. Nelson Takeda (Nikkey)

Over 40 - Jorge Terabe (Santana)

Over 30 - Paulo Yoshiura (Imirim)

Adulto Ouro - Tommy Ueno (Cooper)

Adulto Prata - Helio Mory (Panda)

Adulto Bronze - Eduardo Yamamoto (Taboão)

Adulto Verde - Yuji Yamahaki (Nikkey)

Art. 9º A alteração de agendamento deverá ser informada pelo Representante da Equipe mandante do jogo ao Coordenador de Categoria, via e-mail, com cópia para a Comissão Técnica.

DA TABELA DE JOGOS E FORMA DE DISPUTA

Art. 10º A Comissão Técnica elaborará a Tabela de Jogos e enviará aos representantes das agremiações.

Art. 11º O presente Campeonato respeitará a seguinte forma de disputa:

Parágrafo 1º Nas categorias em que houverem até três equipes inscritas, haverá turno e retorno na fase classificatória, sendo que as duas primeiras colocadas realizarão a final, em partida única.

Parágrafo 2º Nas categorias com quatro ou mais equipes, haverá turno único na fase classificatória, sendo que as duas primeiras colocadas realizarão a final, em partida única.



DA PONTUAÇÃO E TORNEIO INÍCIO

Art. 12º A contagem de pontos, conforme Regulamento Geral será a seguinte:

I - Vitória: 02 (dois) pontos.

II - Derrota: 01 (um) ponto.

III - Derrota por WO: -02 (menos dois) pontos.

Parágrafo 1º À pontuação obtida pelas equipes nos jogos serão acrescidos os pontos obtidos pela participação no desfile no evento do Centenário, substitutivo do Torneio Início, observando-se os seguintes critérios:

I – 0 ponto – não participação

II – 1 ponto – pela entrega da cesta básica

III – 1 ponto – desfile de 06 (seis atletas) uniformizados regularmente inscritos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13º. Para efeito de desempate (Regulamento Geral Art. 30), os seguintes critérios serão seguidos na ordem abaixo:

I. Confronto Direto

II. Set Average

III. Pontos Average

IV. Sorteio

DAS REGRAS DO JOGO

Art. 14º Salvo as condições expressamente determinadas neste Regulamento, as partidas respeitarão as regras vigentes da Confederação Brasileira de Volleyball.

DA ALTURA DA REDE NAS CATEGORIAS OVER 45 E OVER 50

Art. 15º A altura da rede na categoria over 45 será de 2,40m/masculino e 2,20m/feminino. Na categoria over 50 a altura será de 2,35m/masculino e 2,15m/feminino.

DO ANDAMENTO DOS JOGOS

Art. 16º A apresentação da lista de atletas ou cartelão/portfólio é obrigatória.

Parágrafo Único - Ficou estabelecida a multa de R\$ 10,00(dez reais) pela não apresentação da carteirinha do atleta durante os jogos, respeitando-se a liberalidade da equipe adversária em aceitar ou não esta situação:

1) não aceitando a inclusão deste atleta na súmula, a multa não será gerada;

2) aceitando a inclusão, o valor da multa será utilizado para abatimento da parte que lhe cabe no pagamento da arbitragem.

Art. 17º As camisas de jogo deverão ter o número estampado na frente e nas costas de forma



visível para a arbitragem

Art. 18º As partidas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados pela Liga. Caso não ocorram, será dado como resultado W.O. para ambas as equipes (salvos casos específicos que serão analisados pela Comissão Técnica);

Art. 19º As partidas serão realizadas no local e horários agendados perante a Comissão Técnica, havendo uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, para a apresentação de equipe com no mínimo 06 (seis) atletas, antes da decretação do W.O.

Parágrafo 1º Nos locais de jogo deve haver materiais que assegurem a segurança (rodos, panos, baldes, etc.) e regular andamento das partidas (número mínimo de bolas para aquecimento, cadeira para árbitros, etc.).

Parágrafo 2º Os representantes das equipes mandantes estão incumbidos de vistoriar e providenciar as condições mencionadas no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º Respeitando-se as particularidades logísticas e estruturais de cada equipe, não sendo possível ao mandante providenciar as condições previstas no parágrafo 1º, entrará em contato com o representante da equipe visitante, para acordarem uma maneira destas condições estarem satisfeitas.

DO CALENDÁRIO DO CAMPEONATO

Art. 20º Nas categorias SUB, o Campeonato será realizado observando-se os seguintes:

I - A indicação das equipes participantes deverá ser apresentada até 24 de abril de 2008

II - Será realizado o Torneio Início em 27 de abril de 2008, em local a definir.

III - Para o Torneio em si será formulado um Regulamento específico para estas categorias, posteriormente, pela Comissão Técnica.

Art. 21º O presente Campeonato terá o seguinte calendário:

20 de Abril – Desfile substitutivo do Torneio Início Adulto e Overs – COPPERCOTIA, por ocasião da Superliga, evento oficial das festividades do Centenário da Imigração Japonesa às 16:00hs.

17 de março – Início dos Jogos Adulto e Overs

31 de julho – Prazo final para Inscrição dos atletas

05 de outubro – Prazo final para a realização da fase classificatória

12 de outubro – Realização das semifinais

26 de outubro – Realização das finais

15 de novembro - Premiação e confraternização



DA ARBITRAGEM

Art. 22º A arbitragem contratada será realizada pela APVolei, ou equipe do Bonfat, à escolha das equipes.

Parágrafo 1º A equipe de arbitragem deverá chegar ao local de jogo com antecedência mínima de quinze minutos do horário agendado, assegurando-se a vistoria de todas as condições pertinentes à sua área de atuação. A inobservância deste parágrafo deverá ser argüida por uma das equipes participantes, sem a qual torna-se sem efeito.

Parágrafo 2º O pedido de veto aos árbitros deverão ser encaminhados a Comissão Técnica, com a indicação dos nomes, jogo arbitrado, data, local e devidamente justificados os motivos.

DA INFORMAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 23º Os resultados dos jogos deverão ser informados, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da realização do jogo, ao Coordenador da Categoria.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo implicará em multa de R\$ 50,00 à equipe infratora, por resultado de jogo não informado.

Art. 24º Todos os contatos, informações, solicitações serão encaminhados, via e-mail para a Comissão Técnica, via e-mail liganipo@yahoo.com.br, que os redirecionará às Comissões competentes.

DO ACESSO E DECESSO

Art. 25º O acesso e decesso das equipes da categoria Adulto, séries ouro, prata e bronze serão aplicados nos mesmos moldes do campeonato de 2007, sendo que as duas primeiras equipes subirão para a categoria imediatamente superior (quando houver) e descerão as duas últimas equipes para a categoria imediatamente abaixo (quando houver).

Art. 26º As instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição constam do Anexo 1.

Art. 27º As instruções para pagamento de taxas constam do Anexo 2.

Art. 28º As taxas cobradas pela LNBV no ano de 2008, constam do anexo 3.

Art 29º A ficha de adesão de entidade consta do anexo 4.

Art. 30º Todos os casos não expressamente deliberados neste Regulamento serão exclusivamente decididos pela Comissão Técnica.

São Paulo, 23 de abril de 2008.



ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO 2008 DA LNBV

1. A ficha de inscrição será encaminhada pelo Coordenador de Operações aos representantes das agremiações, juntamente com a forma de preenchimento. A entrega da Ficha poderá ser feita via e-mail para a Tesouraria, com cópia para LNBV.
2. Observar as demais instruções, para procedimento da Inscrição, no Regulamento do Campeonato 2008.



ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO

As agremiações poderão fazer seus pagamentos à Liga Nipo Brasileira de Volleyball, em nome de MIHOKO K. HASCIMOTO E OU, através de depósito bancário, observando-se as instruções a seguir:

Cada agremiação terá um número de ordem. O número de ordem corresponde à decimal (centavos) a ser acrescida ao valor dos depósitos bancários em conta da Liga Nipo, para fins de identificação do DEPOSITANTE. Guardar o comprovante de depósito para futuras comprovações.

Para pagamentos à Liga Nipo Brasileira de Volleyball, via depósitos bancário (taxa de inscrição, multas, contribuições etc.), acrescentar sempre o número de ordem, que corresponderá aos centavos.

Exemplo: Depósito no dia 30/03/2005, no valor de R\$ 40,00. O Nikkei deverá depositar R\$ 40,01; a ACENBO R\$ 40,08 e assim por diante. Desta forma evitará o envio do comprovante de depósito à Tesouraria da Liga.

Nº DA CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil - Agência: 2815-0 - Conta poupança: 16016-4

Titularidade: Mihoko K. Hascimoto e/ou Lidia Keiko Ogassavara Shimizu

RELAÇÃO DAS AGREMIÇÕES COLIGADAS À LIGA NIPO BRASILEIRA DE VOLLEYBALL

- 01 - ANHANGUERA NIKKEY CLUBE
- 02 - ASSOC. ATLÉTICA ATLANTA
- 03 - ASSOC. CULTURAL E AGRÍCOLA DE CACHOEIRA
- 04 - ASSOC. CULTURAL E AGRÍCOLA DE KIYOWA
- 05 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA DE CAMPO LIMPO
- 06 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA DE IMIRIM
- 07 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE V. N. CACHOEIRINHA.
- 08 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE OSASCO
- 09 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA PIRATININGA
- 10 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA SANTANA
- 11 - ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA TUCURUVI



- 12 - ASSOC. ESPORTIVA E CULTURAL DE EDU CHAVES
- 13 - ASSOC. OKINAWA SANTA MARIA
- 14 - BUNKA SÃO BERNARDO DO CAMPO
- 15 - CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO BRASILEIRO DE BRASÍLIA
- 16 - COOPERCOTIA ATLÉTICO CLUBE
- 17 - NIKKEI CLUBE CURITIBA
- 18 - NIPPON COUNTRY CLUB
- 19 – PANDA
- 20 – NIPO CAMPINAS
- 21 – IBIUNA
- 22 – CLUBE-X
- 23 – CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL TABOÃO DA SERRA
- 24 – CENTRO CULTURAL OKINAWA DO BRASIL
- 25 – UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE
- 26 – HIROSHIMA KENJINKAI
- 27 – IGREJA EVAGÉLICA HOLINESS DO BRASIL



ANEXO 3

TABELA DE CUSTOS

Taxas	R\$
Inscrição/individual	15,00
Adesão por agremiação	100,00
Troféu Transitório	150,00
2ª. Via Carteirinha	10,00
Multa desistência/equipe	200,00
Multa W.O.	100,00
Multa reincidência W.O.	200,00
Cesta básica (mínimo)	40,00

Multa da carteirinha não apresentada 10,00 (conforme art. 15º Parágrafo Único, 1 e 2)

Casos especiais: 1) As categorias que tiverem 02 (duas) ou 03 (três) equipes inscritas pagarão da inscrição individual de atleta no valor de R\$ 10,00 (dez reais)

2) Atletas com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos estão isentos de taxa de inscrição.



ANEXO 4: FICHA DE ADESÃO

LIGA NIPO BRASILEIRA DE VOLLEYBALL

FICHA CADASTRAL

ENTIDADE _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Telefone _____ Fax _____

e-mail da entidade _____

Presidente _____

Diretor de Esportes _____

Diretor de Voleibol _____

Representante junto a LNBV _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Telefones _____

e-mail do representante _____

Data da adesão _____, ____/____/200__.

Assinatura do Responsável